

ESCLARECIMENTO IV

Brasília, 24 de março de 2009.

AOS INTERESSADOS.

REFERÊNCIA: PREGÃO 11/2009

Proc. nº: 23000.014748/2008-51

ASSUNTO: Respostas aos Questionamentos.

Prezados Senhores interessados,

Em resposta ao questionamento formulado por empresa interessada em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

PERGUNTA:

[...]

Referente aos seguinte itens.

8.2. Comprovação de associação ou parceria à rede de rádios (comunitárias, educativas e comerciais) com pelo menos 300 emissoras participantes distribuídas em todas as regiões do Brasil (Norte, Sul, Nordeste e Sudeste).

8.2.1. A comprovação da associação prevista no item 8.2. deverá ser feita através de listagem com identificação de nome da emissora, nome do responsável, endereço completo com telefone, fax ou email das emissoras integrantes da Rede.

No 8.2 pode a licitante comprovar que tem emissoras de radio AM nas cinco regiões, que cobrem mais de 300 municipios e todas seguem a mesma programação.

No 8.2.1 a listar as mesma e seus gerentes.

1.1.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Prega, mediante apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado; § 3º do art. 30 da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o item 8 do Termo de Referência, Anexo I.

No item acima o licitante pode apresentar copias do contrato em vigor como substituição do atestado pois as empresas não entregarão o atestado em tempo habil pois não grandes empresas e a parte administrativa é burocratica.

.[...]

RESPOSTA:

Por tratar-se de assunto referente ao Termo de Referência, Anexo I, este Pregoeiro encaminhou cópia do questionamento à Secretaria de Ensino a Distância - SEED, deste Ministério, para que o mesmo se pronunciasse sobre o pleito, tendo se manifestado nos termos do Memorando nº 737/2009/SEED/MEC do dia 24 de março de 2009, conforme transcrição abaixo:

[...]

1. Em atenção ao MEMO. NR. 25/09-CPL/SAA/MEC, de 23 deste mês, encaminhando mais questionamentos empresa VISUAL PRODUÇÕES, temos a esclarecer o que se segue.

2. Em resposta aos questionamentos, informamos que não serão aceitos cópias de contrato e/ou similares, valendo para este item apenas os atestados de capacidade fornecidos por entidades públicas e/ou privadas, em conformidade com a lei 8.666/93 § 3º. Do artigo 30.

Atenciosamente,

DEMerval GUILARDUCCI BRUZZI
Diretora de Produção de Conteúdos e Formação em
EAD

[...]

Portanto, o Pregoeiro divulga a todos os interessados, embasado em informações acima transcrito, encaminhado pela Área Técnica, referente à indagação feita.

Atenciosamente,

SEVERINO BATISTA DE ALMEIDA JR.
Pregoeiro